

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da CÂMARA MUNICIPAL reconhece a necessidade de realizar a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL COM A FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO NA TRANSMISSÃO, ACOMPANHAMENTO, RETIFICAÇÕES (SE HOVER), DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (DIRF, RAIS E NA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 76/2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN. Considerando que a empresa DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ 31.946.112/0001-63 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para Administração, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Considerando, que a presente despesa fundamenta-se no art. 74, da Lei federal 14.133/21, (Nova lei de licitações e contratos), que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos que a contratação do referido objeto no processo administrativo nº 7/2025 pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Senhor Presidente para procedimentos necessários.

Janduís/RN, 10 de janeiro de 2025.

MAXWELA EMILIANA DA SILVA

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Janduís/RN

**Publicado por:** WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

**Código Identificador:** 01614822

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/01/2025. EDIÇÃO 2071. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>